

“40 anos do 25 de Abril, 35 anos de Serviço Nacional de Saúde”

A Península de Setúbal em defesa do SNS

I – O direito à Saúde é um direito fundamental de todo o ser humano inscrito na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A sua concretização foi uma importante conquista de Abril, com a consagração na Constituição da República Portuguesa de 1976 do direito de todos à proteção da Saúde, realizado através da criação de um Serviço Nacional de Saúde (SNS), universal, geral e gratuito, atribuindo ao Estado a responsabilidade pela garantia do acesso à prestação de cuidados de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica.

Em 1979, a Lei n.º 56/79, de 15 de Setembro cria o Serviço Nacional de Saúde cuja missão consiste na prestação de cuidados de saúde a todos os que dele necessitem, nas vertentes da prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados de fim de vida.

O cumprimento deste imperativo implica a existência de serviços de saúde a funcionar plenamente, distribuídos pelo território nacional, prestando cuidados de grande qualidade técnica e organizativa, verdadeiramente acessíveis a todos os cidadãos.

A Península de Setúbal, neste contexto legal e organizativo, deve acolher uma rede de Instituições Públicas prestadoras de cuidados de saúde (primários, diferenciados, de reabilitação e continuados) de qualidade que sejam capazes de garantir simultaneamente a proximidade da prestação, a diferenciação técnica e uma adequada integração dos vários níveis de cuidados de forma a assegurar os direitos dos cidadãos.

II - Os Cuidados de Saúde Primários (CSP) sendo por excelência a porta de entrada e o elo de ligação entre os cidadãos e o SNS assumem e protagonizam importantes funções de promoção da saúde e prevenção da doença, de prestação de cuidados e de articulação com os restantes serviços de saúde.

Para que os CSP cumpram o seu papel de proximidade e qualidade é fundamental o investimento nestas estruturas dotando-as dos meios técnicos, logísticos e humanos necessários ao seu funcionamento, designadamente o número de médicos, de enfermeiros e outros profissionais da saúde, bem como de instalações adequadas, para que seja possível garantir a todos os cidadãos e famílias o acesso a uma equipa de saúde familiar.

Contrariamente ao estabelecido, a Península de Setúbal é caracterizada pela existência de muitos cidadãos sem médico de família.

De acordo com a análise do movimento assistencial publicado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), no final de 2013, na Península de Setúbal, 184.151 utentes não tinham

médico de família, 69.751 no ACES Almada – Seixal, 52.599 no Arco Ribeirinho (Alcochete, Barreiro, Moita e Montijo) e 61.801 no ACES Arrábida (Palmela, Sesimbra e Setúbal)

Considerando o rácio 1/1750 utentes (média das unidades de saúde familiar e centros de saúde) faltam na Península 104 médicos de família, havendo mesmo freguesias onde nenhum utente tem médico de família.

Para a população abrangida, estimada em 780.000 habitantes, e considerando o número de enfermeiros necessários ao funcionamento das equipas de saúde familiar, a falta de enfermeiros nos três Agrupamentos de Centros de Saúde é ainda maior.

Constata-se assim que, contrariamente aos objetivos definidos, a criação das Unidades de Saúde Familiar (USF) não conseguiram suprir as graves carências de recursos humanos, financeiros, técnicos e até mesmo de instalações existentes na Península.

Entretanto são encerradas extensões e Centros de Saúde, agravando-se ainda mais o acesso aos cuidados de saúde dos cidadãos mais desprotegidos, quer por condições económicas, quer por questões de idade e dificuldade de mobilidade e transporte.

Segundo os dados publicados, diminuiu a atividade registada a nível dos cuidados de saúde primários e dos cuidados diferenciados na Região. Diminuíram o número de consultas de medicina geral e familiar, nomeadamente as segundas consultas, e o total das consultas médicas

comparativamente a 2012. O maior decréscimo de consultas foi registado na especialidade de Medicina Geral e Familiar.

As fortes restrições orçamentais e o desinvestimento que se tem vindo a verificar confirmam que os CSP não estão a ser devidamente valorizados. A opção por uma visão mais centrada nas unidades hospitalares e curativa dos cuidados de saúde em vez da implementação de estratégias de prevenção da doença e de desenvolvimento dos Cuidados de Saúde Primários, como é reconhecido mundialmente desde a conferência de Alma Ata, demonstrou a sua incapacidade em responder eficazmente às necessidades de saúde das populações.

Acresce que o acesso ao SNS está hoje cada vez mais condicionado pela imposição de taxas moderadoras. De acordo com os dados disponíveis, enquanto diminuem as consultas médicas presenciais, e designadamente as segundas consultas (5,00€), aumentam as consultas sem a presença do utente, cuja taxa moderadora é de 3,00€.

Outro indicador muito preocupante é a diminuição da taxa de natalidade registada. A situação económica e social, o desemprego e a emigração jovem, a redução dos apoios à maternidade e o envelhecimento da população são as causas mais evidentes dessa realidade, muito penalizadora para o desenvolvimento de toda a sociedade.

III – A nível dos cuidados hospitalares, as recentes alterações organizativas operadas no âmbito da chamada “Urgência Metropolitana de Lisboa”, com a concentração no período nocturno das urgências de várias

especialidades até agora garantidas pelos Hospitais da Área Metropolitana de Lisboa em dois Centros Hospitalares (Lisboa Norte e Lisboa Central, em regime de rotatividade mensal) tem vindo a gerar perturbações graves no funcionamento de algumas valências presentes nos Centros Hospitalares da Península, como por exemplo a nível da Urologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Cirurgia Plástica e Reconstructiva e Neurologia.

Os respetivos Colégios de Especialidade já manifestaram posição contrária a esta decisão. As Ordens, os vários Sindicatos dos profissionais de saúde e as populações também.

Este fato, juntamente com outra medida, também implementada, de reforço da Urgência destas Especialidades, no período diurno, no Hospital Garcia de Orta, recorrendo à deslocação de médicos do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo e do Centro Hospitalar de Setúbal, veio colocar uma dificuldade adicional no acesso dos doentes aos cuidados de saúde urgentes e emergentes e leva ao esvaziamento de valências dos Hospitais do Barreiro e Setúbal concentrando-as no Hospital Garcia de Orta.

Para além da desorganização e dos desinvestimentos nas valências mencionadas, os custos adicionais em transporte, necessários para as deslocações entre unidades de saúde que podem distar dezenas de quilómetros, os tempos de espera indeterminados e os recursos cada vez mais escassos, designadamente ambulâncias e o custo dos medicamentos tornam estas medidas profundamente desestabilizadoras para as Instituições Hospitalares e para os cidadãos desta Região.

O estreitamento drástico da oferta, ao dificultar o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde urgentes, configura na prática uma negação do direito à saúde da nossa população.

IV - Os três Centros Hospitalares instalados na Região, Barreiro-Montijo, Setúbal e Garcia de Orta são hoje equipamentos insubstituíveis para garantir a prestação de cuidados de saúde diferenciados nas respetivas áreas de influência e as suas capacidades instaladas não são excedentárias. No Garcia de Orta verifica-se um subdimensionamento notório, cuja solução foi já equacionada em vários estudos que confirmam a necessidade de edificação de um equipamento de proximidade complementar àquele - Hospital no Seixal.

De acordo com as estatísticas conhecidas, a Península de Setúbal está desfavorecida relativamente à média nacional em vários indicadores relevantes, como sejam o número de camas hospitalares, o número de médicos e de enfermeiros, a taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares, cancro e a incidência de tuberculose.

Por isso é necessário equacionar a organização dos cuidados hospitalares e adaptá-las à realidade do território abrangido. Não há qualquer justificação técnica ou económica para concentrar apenas num dos hospitais as valências médicas diferenciadas ao arrepio das capacidades já instaladas.

A efetiva complementaridade dos três Hospitais da Península é crucial para assegurar a prestação de cuidados diferenciados de qualidade ao

mesmo tempo que se reduzem os custos envolvidos e se racionalizam os recursos técnicos e humanos disponíveis.

V - A publicação da Portaria 82/2014, de 10 de Abril, onde se pretende definir uma suposta reorganização da rede hospitalar pública, documento propositadamente vago e sem apresentar qualquer tipo de estudo técnico que a fundamente, veio pôr em causa a própria sobrevivência de Instituições diferenciadas, que constituem a espinha dorsal do SNS.

Isto acontece ao arrepio das tomadas de posição dos atores relevantes, nomeadamente o Poder Local Democrático, a Ordem dos Médicos, os Sindicatos dos vários grupos profissionais interessados e os representantes dos utentes.

De realçar que muitos municípios da região, bem como Assembleias Municipais, já tomaram posição quanto às medidas nefastas impostas pela Portaria, com impacto a nível distrital e nacional.

Os cidadãos verão, assim, cada vez mais dificultado ou mesmo impedido o acesso a cuidados especializados. O desenvolvimento social e económico da Região sofrerá um retrocesso. É todo um processo de regressão civilizacional que está em curso.

Os Municípios da Península de Setúbal não entendem, nem aceitam as medidas que estão a ser tomadas porque estas conduzirão inevitavelmente ao empobrecimento, à desqualificação e ao desmantelamento dos serviços públicos de saúde.

O Direito à Saúde dos cidadãos e simultaneamente o desenvolvimento da Região, exigem medidas assentes no desenvolvimento integrado e articulado dos serviços de saúde numa lógica de diferenciação, aumento de qualidade e melhoria da acessibilidade.

Os Presidentes de Câmara e os Vereadores com responsabilidades na área da saúde da Península de Setúbal reunidos no dia 2 de Junho de 2014 pelas 18h, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Setúbal, decidem tomar a seguinte posição:

1 - Recusar todo este processo que se considera que objetivamente levará à destruição dos Serviços Públicos de Saúde.

2 – Defender a necessidade de realizar a reforma coerente dos Serviços de Saúde que, no respeito pela Constituição da República, os tornem mais acessíveis, eficientes e centrados nos cidadãos, realizando os investimentos necessários em infra-estruturas nomeadamente na construção de centros de saúde e das unidades hospitalares em falta.

3 - Exigir a imediata revogação da Portaria 82/2014, de 10 de Abril, que pretende definir as linhas gerais de uma suposta reorganização da Rede Hospitalar.

4 – Reivindicar a participação das autarquias em todos os processos ou decisões que digam respeito à organização e funcionamento dos Serviços de Saúde da Península de Setúbal.

5 - Divulgar junto da Comunicação Social, pelos meios considerados mais convenientes, das ações entretanto tomadas na defesa dos interesses dos cidadãos e da Região.

6 – Apoiar ações de protesto ou outras que sejam adequadas à defesa dos interesses dos cidadãos e do desenvolvimento da Região.

7 – Convocar uma concentração junto ao Ministério da Saúde, no dia 27 de Junho, pelas 10h30 em defesa do SNS e da manutenção das valências que se entende serem essenciais para as populações abrangidas.

8 - Mandatar os Presidentes da Associação de Municípios da Região de Setúbal e das Câmaras Municipais do Barreiro, Setúbal e Almada para promover junto de todos os parceiros, nomeadamente as organizações representativas dos profissionais da saúde, o aprofundamento da análise e reflexão dos problemas de saúde na região.

9 – Solicitar uma audiência com o Sr. Ministro da Saúde.

10 - Manifestar a sua intenção de recorrer às instâncias internacionais competentes para que seja respeitado o princípio de um direito fundamental dos cidadãos como o direito à saúde, consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Para que o Cidadão esteja no Centro do Sistema e Abril se cumpra!

O Município de Alcochete

O Município de Almada

O Município do Barreiro

O Município da Moita

O Município do Montijo

O Município de Palmela

O Município do Seixal

O Município de Sesimbra

O Município de Setúbal